



Câmara Municipal de Lupércio



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº. 03/2024

1 – Da Exposição da Matéria em Exame

Consulta-me o Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO NATALINO JACINTO**, DD. Presidente desta Câmara Municipal de Lupércio, sobre a legalidade e constitucionalidade do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 03/2024.

CRIA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, GESTOR DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente Projeto, o Legislativo pretende a aprovação do plenário para a criação das funções gratificadas de Agente de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

Primeiramente necessário enfatizar que a Lei Federal 14.133/2021 trata dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços a serem seguidos pelos entes públicos, dentre eles a previsão de diversos atos visando maior eficiência nas contratações e na execução dos contratos com a Administração Pública.

Desta forma, para que todas as exigências da Nova Lei sejam observadas, necessária a atuação de diferentes membros, cada qual com uma função específica, a serem exercidos por servidores públicos, sendo



Câmara Municipal de Lupércio



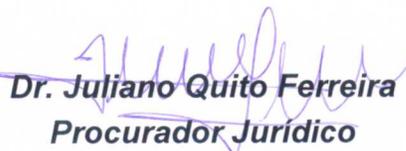
que a Lei prevê a atuação, basicamente, nas seguintes funções: Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos.

De outro lado, o presente projeto encontra-se formalmente em ordem, sendo correta a sua iniciativa, bem como a obediência a todos os demais dispositivos da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Portanto, após análise, manifesto-me pela legalidade do Presente Projeto, bem como pela sua admissibilidade, por estar estritamente de acordo com as prerrogativas constitucionais, regimentais, e da Lei Orgânica Municipal, cabendo, desse modo, ao Egrégio Plenário decidir sempre de maneira sábia e soberana até a decisão final.

Sem mais para justificar, este é o parecer.

Lupércio, 26 de fevereiro de 2024.


Dr. Juliano Quito Ferreira
Procurador Jurídico